



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	19
LICITAÇÕES	22
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	23
EDITAIS E ATOS DE R.H	27
DIVERSOS	27



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

PODER EXECUTIVO

LEIS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

LEI Nº 3.399, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até R\$ 61.047,71 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15/12/2024, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 61.047,71 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Assistência Social		
13.001.08.244.2221.2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		
587 - 3.1.50.43.00.00	4078 SUBVENÇÕES SOCIAIS		61.047,71
		Total Suplementação:	61.047,71

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.01.16 Fonte: 04078		61.047,71
	Total da Receita:	61.047,71

Art. 3º Esta Lei acresce o valor referente ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 20 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.400, DE 20 DE MAIO DE 2026.

cria o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul - COMTURSAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul - COMTURSAM, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de São Mateus do Sul, compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo de São Mateus do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.889/2009, nº 2.034/2011 e nº 3.250/2024.

Paço Municipal, 20 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.401, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ALTERA ANEXO ESPECÍFICO DA LEI Nº 3.366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR VEREADOR, ENTIDADE BENEFICIÁRIA E APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE, NA FORMA DO ANEXO.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo específico da Lei Municipal nº 3.366/2025, que dispõe sobre a programação e a execução das emendas impositivas ao orçamento municipal de 2026, com a discriminação dos valores por vereador, entidade beneficiária e aplicação mínima em saúde, na forma do anexo, com a seguinte redação:

I – As Emendas Impositivas de que trata este Anexo somam o valor total de R\$ 4.762.606,86 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

II – Do total referido no inciso I, o montante de R\$ 2.381.303,43 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos), destina-se obrigatoriamente à área de saúde, nos termos da legislação aplicável.

III – A cota individual por vereador é de R\$ 529.178,54 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

IV – O montante de R\$ 537.393,14 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), resultante da redução dos limites individuais, baseado na Receita Corrente Líquida realizada em 2024, para fins de estricta observância ao art. 166, § 9º da Constituição Federal, fica destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício financeiro de 2026.

Paço Municipal, 20 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(41) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 20 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

ANEXO

PLANEJAMENTO DE DESPESAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

(...)

05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

05.001 - Planejamento e Gestão

05.001.04.121.3302 - Planejamento Municipal

05.001.04.121.3302.0009 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS: R\$ 4.762.606,86

05.001.04.121.3302.0009.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: R\$ 4.762.606,86

05.001.04.121.3302.0009.3.3.90.39.00000 - Recursos Ordinários (Livres): R\$ 4.762.606,86

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

1. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereador Valter Przywitowski - PP

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 30.200,00	Secretaria de Obras — Recursos destinados ao Departamento de Trânsito.
2	R\$ 30.200,00	Secretaria de Obras — (A) Colocação de galerias de concreto na ponte do Rio Água Boa na comunidade rural de Faxinal dos Elias; (B) Colocação de galeria de concreto no Rio Maria Joana na comunidade de Porto Ribeiro.
3	R\$ 50.000,00	Secretaria de Obras — Aquisição de placas solares para geração de energia elétrica nos centros de distribuição de água potável das localidades de Turvo de Baixo, Água Branca, Água Branca de Baixo, Fluvópolis (duas vilas rurais), Jardim dos Ervais e Pérola do Iguaçu.
4	R\$ 30.200,00	Secretaria de Meio Ambiente — Recursos para castração de animais e/ou locação de caçambas para entulhos.
5	R\$ 82.000,00	Secretaria de Agricultura — Execução da Lei nº 3.342/2025, que cria o Programa Municipal de Incentivo à Ovinocultura e inclui o "Festival do Cordeiro" no calendário oficial de eventos de São Mateus do Sul.
6	R\$ 41.989,27	Secretaria de Esporte — Recurso destinado para o transporte de atletas para o Campeonato Paranaense de Futsal.
7	R\$ 50.000,00	Secretaria de Saúde — Recursos destinados ao Centro de Fisioterapia.
8	R\$ 70.000,00	Secretaria de Saúde — Aquisição de camas hospitalares, muletas, andadores ortopédicos, cadeiras de banho e cadeiras de rodas para cessão temporária aos municípios de São Mateus do Sul.
9	R\$ 144.589,27	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames, ampliando o acesso da população aos serviços de diagnóstico e atendimento na rede municipal de saúde.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

2. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereadora Marta Regina Centa (Profª Marta) - PSD

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 30.182,00	Fortalecimento da Agricultura — Recursos destinados à contratação de cursos, capacitações e demais ações de incentivo ao desenvolvimento do setor agrícola no município.
2	R\$ 30.182,00	Meio Ambiente e Espaços Públicos — Investimento na manutenção e revitalização de áreas verdes urbanas, com melhorias previstas para a Praça da Polônia.
3	R\$ 30.182,00	Habitação e Assistência Social — Recursos destinados ao Departamento de Habitação para apoio às demandas habitacionais da população.
4	R\$ 70.000,00	Infraestrutura e Obras — Aquisição de tubos, pavers, galerias e outros materiais utilizados na manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural.
5	R\$ 104.043,27	Educação e Infraestrutura Escolar — Investimentos voltados à melhoria das estruturas físicas das unidades escolares do município: <ul style="list-style-type: none">• EMC Santo Antônio — fechamento do refeitório com instalação de vidros e substituição de janelas;• EMC Apolônia K. Staniszewski — fechamento lateral do refeitório e aquisição de mesas e bancos;• EM Pedro Effco — aquisição de materiais de construção para pequenas reformas.
6	R\$ 264.589,27	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames, ampliando o acesso da população aos serviços de diagnóstico e atendimento na rede municipal de saúde.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

3. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereador Irineu Lepinski Macuco - PSD

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 40.000,00	Agricultura e Apoio Veterinário — Recursos destinados à aquisição de medicamentos e equipamentos veterinários.
2	R\$ 32.000,00	Esporte e Incentivo aos Atletas — Recursos destinados à realização de premiações em competições e eventos esportivos promovidos no município.
3	R\$ 32.000,00	Obras — Investimentos na antiga Escola do Tesoura, incluindo pintura, reforma da cerca e pequenas melhorias estruturais.
4	R\$ 160.589,27	Obras - Implantação de uma quadra poliesportiva de areia completa na antiga Escola do Paiol Grande, com iluminação, postes, refletores, alambrado e arquibancada de concreto. O recurso também contempla aquisição de 20 mesas e 80 cadeiras plásticas, 08 ventiladores de parede - 50cm e materiais elétricos para instalação dos equipamentos e refletores.
5	R\$ 100.000,00	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames e consultas de média complexidade, ampliando o acesso da população aos atendimentos especializados.
6	R\$ 84.389,27	Estruturação das UBS Rosas e Turvo Barracas — (A) Aquisição de 03 (três) Balanças adulto antropométrica, 03 (três) Aquecedores, 03 (três) Balanças infantil, 03 (três) Régua antropométrica pediátrica, 03 (três) Armários de aço, 03 (três) Armários de vidro, Lâmpadas para luminárias, 03 (três) Biombo, 02 (duas) Macas ginecológica, 02 (dois) Notebook, 02 (dois) Ar condicionado, 04 (quatro) mesas auxiliares, 06 (seis) armários de 2 portas pequeno para o consultório, 05 (cinco) gaveteiros, 01 (um) fogão e 02 (dois) bebedouros de água refrigerada; (B) Ampliação das Salas de vacina e Sala de curativo: (I) Sala de vacina na UBS do Rosas: reforma da sala para receber uma geladeira para o armazenamento dos imunobiológicos; (II) Sala de curativo na UBS Turvo Barracas: ampliação da unidade que é bem pequena, pois não tem espaço para realizar os procedimentos.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
7	R\$ 50.000,00	Modernização da UBS Vila Bom Jesus — 05 Computadores completo; 02 (duas) Impressoras; Grades para janelas; 20 (vinte) Esfigmo; 20 (vinte) Estetoscópio, 05 (cinco) Detector fetal; 01 (uma) Maca tipo divã para coleta de preventivo; 02 (dois) Ar condicionados; Toldo e bancos na frente na UBS; VAP; Câmara de vacina; Carrinho de emergência; Glicosímetros; 03 (três) Armários de aço com chave; e 05 (cinco) aquecedores.
8	R\$ 30.200,00	Melhorias na UBS Faxinal de Ilhéus — Investimentos em materiais elétricos e melhorias no pátio de estacionamento da unidade, com colocação de pedra tipo "bica corrida".

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

4. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereadora Juçara do Carmo Skokoski Ferraz - PP

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 100.000,00	Fortalecimento da Agricultura Familiar — Recursos destinados à aquisição de implementos agrícolas, máquinas e equipamentos, com posterior cessão à Associação de Moradores da Estiva dos Vidal, fortalecendo a produção rural e o trabalho comunitário.
2	R\$ 41.147,32	Melhorias na Escola José de Alencar (Papuã) — Investimentos para aquisição de 30 carteiras escolares e melhorias na infraestrutura.
3	R\$ 41.147,32	Infraestrutura para o CMEI Estiva — Construção de 02 banheiros.
4	R\$ 41.147,32	Ampliação da Escola Altair Prêcoma (Monjolos) — Recursos destinados a melhorias na infraestrutura física da cozinha e na sala de armazenamento da merenda da unidade escolar.
5	R\$ 41.147,31	Apoio ao Lar São Mateus — Destinação de recursos para auxiliar nas atividades e na manutenção dos serviços prestados pela instituição.
6	R\$ 164.589,27	Investimentos na Saúde Pública — Recursos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Estiva e do Mourão, contemplando: <ul style="list-style-type: none">• instalação de toldo para proteção em dias de chuva;• aquisição de kit completo de cadeira odontológica;• construção de almoxarifado;• ampliação da cozinha da UBS do Mourão.
7	R\$ 100.000,00	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames, ampliando o acesso da população aos serviços de diagnóstico e atendimento na rede municipal de saúde.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



5. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereadora Gisleide Ferreira Terres (Gi do Celeiro) - SD

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 83.503,27	Melhorias na Escola Olívio Wolff do Amaral (Vila Palmeirinha) — Recursos destinados à ampliação e à substituição do telhado do refeitório, proporcionando mais conforto e qualidade aos alunos e servidores.
2	R\$ 30.181,00	Estrutura e Lazer no CMEI Bom Jesus — aquisição de uma TV 55", um suporte para TV tipo pedestal com rodas, dois armários em aço com duas portas e um bebedouro. Ainda, a realização do fechamento dos balcões da cozinha e dos banheiros com portas de alumínio.
3	R\$ 30.181,00	Reforma do CMEI Eliara (Vila Palmeirinha) — Investimento destinado à substituição do telhado, garantindo mais segurança e melhores condições estruturais para a unidade escolar.
4	R\$ 30.181,00	Mobiliário para o CMEI Arco Íris (Jardim Santa Cruz) — Recursos voltados à aquisição de mobiliários para equipar o novo prédio da instituição. Sendo, quarenta (40) conjuntos de carteiras e cadeiras individuais tamanho 03, seis (06) conjuntos coletivos de mesa tamanho 03, três (03) conjuntos de mesas com bancos para o refeitório e um (01) fogão industrial de oito (08) bocas.
5	R\$ 30.181,00	Infraestrutura da Escola Profª Ezilda Amaral Ferreira — Construção de fechamento em alvenaria nas laterais da quadra esportiva, oferecendo mais proteção e funcionalidade ao espaço.
6	R\$ 30.181,00	Escola Profª José Plácido (Cambará do Sul) — Aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.
7	R\$ 30.181,00	Melhorias na Escola João Batista do Campo (Divisa) — Melhorias na infraestrutura, aquisição de dois conjuntos de refeitório e de três lousas para utilização nas atividades pedagógicas.
8	R\$ 100.000,00	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames e consultas especializadas de média complexidade, ampliando o atendimento à população.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
9	R\$ 82.000,00	Modernização do Posto de Saúde da Vila Palmeirinha — A) kit odontológico; B) aquisição e instalação de 02 (dois) ar condicionados para o consultório do dentista e para o consultório da Dra. Mariana; C) aquisição de 02 (dois) kit de computadores completos.
10	R\$ 32.000,00	Ampliação da UBS Vila Americana — Construção de novas salas para fortalecimento da estrutura física da unidade de saúde.
11	R\$ 50.589,27	Ampliação da UBS Vila Amaral — Recursos destinados à construção de salas para ampliar os espaços de atendimento à comunidade.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

6. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereador Cássio Juliano Pereira Kotrich - SD

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 30.181,00	Melhorias no CMEI Veronica Nadolny (Vila Nepomuceno) reparo da cobertura de acesso; fechamento da infraestrutura do pátio coberto, proporcionando mais segurança e conforto às crianças.
2	R\$ 40.000,00	Modernização do CMEI Casulo (Centro) — Recursos destinados à reforma das salas de aula, aquisição de mesas padronizadas, equipamentos eletrodomésticos, mobiliários, ventiladores, bebedouros e materiais escolares, fortalecendo a estrutura pedagógica e administrativa da unidade.
3	R\$ 30.181,00	Reformas no CMEI Criança Feliz (Vila Amaral) — execução da reestruturação na base do espaço externo destinado ao parquinho com a finalidade de suprir as necessidades estruturais e operacionais da unidade escolar.
4	R\$ 30.181,00	CMEI Tamareiras — Recursos destinados à instalação de piso laminado em duas salas de aula; revestimento de solários com piso emborrachado.
5	R\$ 30.181,00	CMEI Anjo da Guarda (Vila Pinheirinho) — aquisição de mobiliário e equipamentos.
6	R\$ 43.503,27	Estrutura para a Escola Odemira Cunha (Vila Amaral) — Aquisição de mobiliários e equipamentos para melhoria das condições de ensino e atendimento aos estudantes.
7	R\$ 30.181,00	Esporte e Incentivo aos Atletas — Recursos destinados ao transporte de atletas e premiações em competições esportivas municipais.
8	R\$ 30.181,00	Capacitação na Agricultura — Investimento na realização de curso de apicultura, incentivando a diversificação e fortalecimento da produção rural.
9	R\$ 83.503,27	Reforma da UBS Vila Amaral — Recursos destinados à reforma da unidade, aquisição de mobiliários, materiais de atendimento e aparelhos de ar-condicionado para melhoria dos serviços prestados à comunidade.
11	R\$ 30.181,00	Estruturação da UBS do Pontilhão — Investimentos em reforma e compra de materiais destinados ao atendimento da população.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
13	R\$ 30.181,00	Reforma da UBS Vila Bom Jesus — Recursos destinados à reforma da unidade e compra de materiais para atendimento aos pacientes.
14	R\$ 30.181,00	Melhorias na UBS Água Branca — Investimentos em reforma da unidade e aquisição de materiais de atendimento para qualificação dos serviços de saúde.
15	R\$ 90.543,00	Saúde Pública — Recursos destinados ao custeio de exames e consultas especializadas de média complexidade, ampliando o atendimento à população.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

7. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereador Omar Raimundo Picheth Neto - PSB

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 264.589,27	Fortalecimento da Educação Municipal — Aquisição de equipamentos para a rede municipal (ventiladores, ar condicionados, televisão e parquinho infantil); EM Dr. Paulo Fortes (construção e reformas); Melhorias na infraestrutura da quadra externa, visando garantir maior segurança, funcionalidade e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas. EMC Castro Alves (sala de leitura): Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção e adequação dos espaços escolares, garantindo melhores condições estruturais. livros de literatura infantil.
2	R\$ 57.000,00	Transporte Especializado em Saúde — Aquisição de um veículo tipo minivan exclusivo para o transporte de pessoas com neurodivergências, garantindo mais acessibilidade, conforto e segurança aos pacientes.
3	R\$ 55.000,00	Apoio à UBS da Palmeirinha — Recursos destinados à aquisição de veículo para fortalecimento do atendimento prestado pela Unidade Básica de Saúde da Palmeirinha.
4	R\$ 60.046,27	Ampliação do Atendimento em Neuropediatria — Investimento na aquisição de consultas especializadas em neuropediatria, ampliando o acesso ao atendimento médico especializado para crianças e adolescentes.
5	R\$ 30.181,00	Práticas Integrativas em Saúde (PICS) — Fortalecimento de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), mediante a expansão do serviço de equoterapia, especialmente para pacientes com neurodivergências.
6	R\$ 32.181,00	Estruturação da UBS Água Branca — Aquisição de materiais de atendimento para melhoria dos serviços prestados à comunidade.
7	R\$ 30.181,00	Apoio à UBS do Pontilhão — Recursos destinados à compra de materiais de atendimento para fortalecimento da unidade de saúde.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

8. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereador Wagner Siben de Souza Wolff - PL

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 154.589,27	Melhorias na Escola Municipal Pedro Effco — Recursos destinados à construção de cobertura na quadra externa e reforma do piso.
2	R\$ 110.000,00	Reforma e Ampliação do Adolescente — Investimentos voltados à ampliação e modernização da cozinha industrial, incluindo aquisição de móveis e equipamentos.
3	R\$ 57.000,00	Transporte Especializado em Saúde — Aquisição de um veículo tipo minivan exclusivo para o transporte de pessoas com neurodivergências, garantindo mais acessibilidade, conforto e segurança aos pacientes.
4	R\$ 72.589,27	Fortalecimento das PICS e Equoterapia — Recursos destinados à ampliação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com expansão do serviço de equoterapia, voltado especialmente às pessoas com neurodivergências.
5	R\$ 60.000,00	Atendimento Especializado em Neuropediatria — Investimento na aquisição de consultas médicas em neuropediatria, ampliando o acesso ao atendimento especializado na rede municipal de saúde.
6	R\$ 75.000,00	Modernização da Saúde Pública — Aquisição de um Tablet para cada Agente Comunitária de Saúde, com a seguinte especificação mínima: Tablet de alto desempenho, com no mínimo 8 GB de memória RAM, 256 GB de armazenamento interno e tela com resolução mínima Full HD (1920 x 1200 ou superior), apto a executar múltiplos aplicativos e tarefas com fluidez, sem travamentos, atendendo às demandas de trabalho, estudo e uso profissional.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

9. Emenda Parlamentar Impositiva

Vereadora Allana Feijó Santa Clara - União

Valor total destinado: R\$ 529.178,54

Principais investimentos previstos:

ITEM	VALOR	DESTINAÇÃO / AÇÃO
1	R\$ 50.000,00	Melhorias na Escola Municipal Pedro Effco — Recursos destinados à construção de cobertura na quadra externa e reforma do piso.
2	R\$ 130.000,00	Infraestrutura da Escola Ezilda Amaral Ferreira — Investimentos voltados à melhoria da estrutura física da escola e aquisição de materiais para fortalecimento das atividades pedagógicas.
3	R\$ 32.000,00	Apoio à Escola Sérgio Graciano Meira (Lajeado) — Recursos destinados a investimentos em infraestrutura e aquisição de materiais para qualificação do ambiente escolar.
4	R\$ 50.000,00	Reforma e Ampliação do Adolescente — Investimentos na modernização da cozinha industrial, incluindo aquisição de móveis e equipamentos para fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição.
5	R\$ 57.000,00	Transporte Especializado em Saúde — Aquisição de um veículo tipo minivan exclusivo para o transporte de pessoas com neurodivergências, promovendo mais acessibilidade e segurança aos pacientes.
6	R\$ 47.589,27	Fortalecimento das PICS e Equoterapia — Recursos destinados à ampliação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), especialmente do serviço de equoterapia voltado a pacientes com neurodivergências.
7	R\$ 47.589,27	Atendimento Especializado em Neuropediatria — Investimento na aquisição de consultas médicas em neuropediatria, ampliando o acesso ao atendimento especializado na rede municipal de saúde.
8	R\$ 60.000,00	Saúde da Mulher e Tecnologia — Implementação de sistema municipal de controle e acompanhamento da saúde da mulher, especialmente por meio de aplicativo, modernizando o atendimento e o monitoramento dos serviços de saúde.
9	R\$ 55.000,00	Apoio à UBS da Palmeirinha — Recursos destinados à aquisição de veículo para fortalecimento do atendimento prestado pela Unidade Básica de Saúde da Palmeirinha.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco,431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.402, DE 20 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Centro de Referência Municipal para Pessoas com Deficiência (PCD) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), um serviço especializado destinado ao apoio no processo de diagnóstico, a intervenção precoce, a reabilitação e a inclusão social.

§ 1º O Centro de Referência terá sua denominação, estrutura física e quadro de pessoal definidos por ato do Poder Executivo, garantida a acessibilidade em todas as suas instalações.

§ 2º A criação do Centro visa efetivar, no âmbito municipal, as diretrizes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; da Lei Municipal nº 3.198, de 22 de junho de 2023, que institui a Política Municipal de Atendimento Integral e Prioritário à Pessoa Diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de São Mateus do Sul; e da Lei Municipal nº 3.092, de 28 de abril de 2022, que estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º São objetivos do Centro de Referência Municipal:

- I - Garantir o acesso integral e universal à saúde e educação, de forma integrada e intersetorial.
- II - Promover o diagnóstico e a intervenção precoces, visando ao desenvolvimento pleno das potencialidades da pessoa com deficiência e com TEA.
- III - Oferecer atendimento multidisciplinar e interdisciplinar, com profissionais especializados nas áreas de saúde e educação.
- IV - Apoiar a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) em âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.
- V - Promover a capacitação contínua dos servidores públicos municipais para o atendimento qualificado e humanizado.
- VI - Oferecer suporte, acolhimento e orientação às famílias e cuidadores, incluindo grupos de apoio e capacitação.
- VII - Desenvolver ações de conscientização e combate ao preconceito na comunidade.

Art. 3º As ações e os serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência pautar-se-ão por

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

diretrizes que contemplem, entre outras, as seguintes áreas de atuação:

I - Acolhimento, avaliação diagnóstica e acompanhamento por equipe multidisciplinar, com a elaboração de um plano de atendimento individualizado.

II - Desenvolvimento de programas de intervenção terapêutica e reabilitação, em conformidade com as necessidades de cada usuário e com as melhores práticas disponíveis.

III - Articulação com a rede de ensino, trabalho e demais políticas públicas para promover a plena inclusão social.

IV - Realização de atividades de orientação, suporte e fortalecimento de vínculos para os usuários, suas famílias e cuidadores.

Art. 4º O atendimento do Centro de Referência destina-se a:

I - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

II - Pessoas com deficiências, incluindo também as não visíveis, nos termos da legislação vigente.

III - Familiares e cuidadores das pessoas mencionadas nos incisos I e II, com atenção especial ao suporte para "mães atípicas" e demais responsáveis pelo cuidado.

Art. 5º A gestão do Centro de Referência será realizada de forma intersetorial, com a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, visando à integralidade do cuidado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a formação continuada e a capacitação de todos os servidores públicos municipais, em especial os das áreas de saúde e educação, para a identificação, o acolhimento e o atendimento adequado às pessoas com deficiência e com TEA.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, detalhando a estrutura, o funcionamento e os protocolos de atendimento do Centro de Referência.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 439/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2026.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$84.831,40 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08			Secretaria Municipal de Obras	
08.001			Obras	
08.001.20.606.4201.2.044			Manutenção das Estradas Vicinais	
135 - 3.3.90.30.00.00	00000		MATERIAL DE CONSUMO	5.660,00
15			Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.001			Meio Ambiente	
15.001.18.542.4201.2.058			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
505 - 3.3.90.39.00.00	30555		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	79.171,40
			Total Suplementação:	84.831,40

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 30555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município no valor de R\$ 79.171,40 (setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Anulação de dotações;

Redução

08			Secretaria Municipal de Obras	
08.001			Obras	
08.001.20.606.4201.2.044			Manutenção das Estradas Vicinais	
136 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.660,00
			Total Redução:	5.660,00

Art. 4º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro e ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 20 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

DECRETO Nº 440/2026
Dispõe sobre a gratificação por titulação.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 16, da Lei 2.601/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a Gratificação por Titulação aos servidores públicos abaixo relacionados, de acordo com as respectivas especificações:

MAT.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	A PARTIR DE:	PERCENTUAL (Sobre o nível 01 do padrão 12)	TITULAÇÃO APRESENTADA
2.500	Cristiani Roveda Ernst	771/2026	Fevereiro/2026	5%	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nutrição Pediátrica e Escolar
3.974	Doraci Hancz Pogrzeba	17.140/2025	Janeiro/2026	15%	Tecnóloga em Gestão Pública
2.022	Vilson Jaco Mallmann	2.373/2026	Abril/2026	10%	Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico Infraestrutura
3.940	Janete Krulikowski Walpekowski	14.819/2025	Novembro/2025	10%	Técnico em Enfermagem
4.075	Nataly Luiza Walter Lacerda	3.035/2026	Abril/2026	10%	Técnico em Administração
3.976	Mateus Zawierucha Rosnowski	498/2026	Fevereiro/2026	10%	Técnico em Química
4.053	Joao Henrique Santos Souza	2.109/2026	Março/2026	5%	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Modalidade Residência Multiprofissional em Psicologia – Saúde da Família
3.931	Jean Carlos da Cruz Santana	3.026/2026	Abril/2026	10%	Nível Técnico em Meio Ambiente
3.983	Ricardo Hiromi Sakamoto	1.277/2026	Março/2026	5%	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em IMPLANTODONTIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 441/2026

Abertura de crédito especial, no exercício de 2026, na importância de até R\$ 61.047,71 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025 e, considerando o contido na Lei nº 3.399 de 20/05/2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15/12/2024, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 61.047,71 (sessenta e um mil e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Assistência Social		
13.001.08.244.2221.2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		
587 - 3.1.50.43.00.00	4078 SUBVENÇÕES SOCIAIS		61.047,71
		Total Suplementação:	61.047,71

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.01.16 Fonte: 04078		61.047,71
	Total da Receita:	61.047,71

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 20 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada nas atividades de jardinagem, limpeza de canaletas e manejo da arborização nos espaços públicos.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 08/06/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 08/06/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 08/06/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 19 de maio 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:02
560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990, C=BR
Brasil, OU=videoconferencia
Parado: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 13:31:21 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 196/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2025.						
Contratante	Município de São Mateus do Sul					
Contratada	SOMA/PRCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 4525/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:						
Cláusula Primeira	Nos termos do Processo Administrativo n.º 4525/2026, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens nele especificados, implicando aumento no valor contratual no montante de R\$ 2.128,06 (dois mil cento e vinte e oito reais e seis centavos).					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	48	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SODICA 4 MG + 500/ML INJETAVEL COM 5 ML COD BR 270621	1000	AMP	R\$ 1,239	R\$ 1,239,00
	68	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM 20 ML COD BR 269843	100	FRA	R\$ 3.7246	R\$ 372,46
	90	ONDANSETRONA 2MG/ML	600	AMP	R\$ 0,86	R\$ 516,60
Cláusula Segunda	Em decorrência do referido acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 134.351,84 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 136.479,90 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).					
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DOTAÇÃO		
	294	0900110303220120893390300000	00303	Material de consumo		
	294	0900110303220120893390300000	00494	Material de consumo		
	295	0900110303220120893390320000	00303	Material, bem ou serviço para		



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

			distribuição gratuita
Cláusula Quarta	Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado, que não colidirem com o presente termo, o qual é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.		
	Data do firmamento: 14/05/2026		

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 188/2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025.					
Contratante	Município de São Mateus do Sul				
Contratada	Essencial Administração e Serviços Ltda				
CNPJ	08.583.069/0001-05				
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5429/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:					
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão do reajuste pelo INPC acumulado no período de 04/2025 a 03/2026, no percentual de 3,768810 % aplicado sobre os insumos da planilha de custos da empresa, págs 23 e 24 do processo administrativo acima citado, com efeitos financeiros a partir da conclusão da anualidade da data de conclusão de formação de preços, a saber: 29 de abril de 2026, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato, e com fulcro no Inciso I do Art. 136 da Lei n.º 14.133/21.				
Abril 2026 (02 dias)					
	Item	Saldo	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total (R\$)
	1	0,066666667	R\$ 15.200,00	R\$ 15.201,32	R\$ 0,09
Mai/Junho/Julho/Agosto 2026 (07 dias)					
	Item	Saldo	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Diferença Total (R\$)
	1	3,233333333	R\$ 15.200,00	R\$ 15.201,32	R\$ 4,27
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo de Apostilamento, considerando o disposto na Cláusula Primeira - Objeto, item 1.1 é de R\$ 4,36 (quatro reais, trinta e seis reais).				
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:				
	Red	Programática	Fonte	Dotação	
	91	0700104122111120123390370000	00000	Locação de Mão de Obra	
Cláusula Quarta	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros de variação do valor contratual que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".				
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.				



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

Cláusula Sexta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do Firmamento	20/05/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 017/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	JOAO FERNANDO FARIA DOS SANTOS
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5899/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	572 - 17.001.27.812.2241.2.055.3.3.90.39.00.00 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres).
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizem alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do firmamento: 19/05/2026	

4º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 062/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Andreia Aparecida de Paula
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5903/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	567 - 17.001.27.812.2241.2.055.3.3.90.30.00.00 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários (Livres).
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizem alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 19/05/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 017/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2025	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	JOAO FERNANDO FARIA DOS SANTOS
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 5899/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	572-17.001.27.812.2241.2.055.3.3.90.39.00.00 - Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres).
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 19/05/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3857

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor – 20H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	20/05/2026
Contrato Nº	Contratada
040/2026	Mayara Taina Vidal Micolayxhke
041/2026	Selma Sampaio Travinski

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor de Educação Infantil – 40H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	20/05/2026
Contrato Nº	Contratada
042/2026	JOCIMARA MORAES PINTO DALCIN



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 20 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3857

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública, que realizará no próximo dia 29 de maio, a partir das 08h30min, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro a abril) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Quarta-feira, 20 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3857

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.